

VIII – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 5º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Ciências Biomédicas, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 1;

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;

IV – avaliação didática – peso 1.

V – Prova Prática – peso 1.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação/órgão em sessão de 08/02/2002.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, com o art. 49 – Parágrafo terceiro do Regimento do Instituto de Ciências Biomédicas, e com as seguintes normas:

I – compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

9. A prova Prática, conforme termos do art. 167, Parágrafo Único, do Regimento Geral, será realizada como segue:

I. Departamento de Anatomia: constituirá de arguição sobre as metodologias utilizadas e utilizáveis dentro da área de pesquisa do candidato, podendo constar também da apresentação prática (in locu) da referida metodologia.

II. Departamento de Farmacologia: apresentação seguida de arguição sobre metodologia da área do candidato aplicáveis ao ensino e à pesquisa.

III. Departamento de Fisiologia e Biofísica: constituirá de apresentação seguida de arguição sobre metodologia da área do candidato aplicáveis ao ensino e à pesquisa.

IV. Departamento de Biologia Celular e do Desenvolvimento:

a. Descrição e diagnóstico de preparados histológicos.

b. Planejamento de uma aula prática para alunos de graduação.

V. Departamento de Imunologia: a prova prática se constituirá de arguição sobre metodologias utilizadas e utilizáveis dentro da área de pesquisa do candidato.

VI. Departamento de Microbiologia: arguição do candidato sobre metodologia específica da sua área de investigação.

VII. Departamento de Parasitologia: a prova prática será realizada através da arguição do candidato sobre metodologia específica da sua área de investigação.

10. Julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

V - A avaliação da Prova Prática será disciplinada pela Comissão Julgadora.

11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2415 – Edifício III – ICB, Cidade Universitária – São Paulo/SP, na Home Page <https://www2.icb.usp.br/con/editalis-livre-docencia/> ou através do e-mail acadcon@icb.usp.br ou pelo telefone +5511 (3091-7395).

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

EDITAL ATAC/ICMC/USP nº 044-2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho da Diretora “ad referendum” do CTA–ICMC, de 23.05.2019.

HOMOLOGANDO, o processo seletivo para contratação de um docente, como professor contratado nível III (Doutor) para o Departamento de Matemática, do ICMC-USP, conforme Editais ATAC/ICMC/SMA-USP nº 026/2019 e ATAC/ICMC/USP nº 043-2019, de Abertura de Processo Seletivo e Resultado Final/Classificação, respectivamente.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Edital IP 11/2019

A Congregação do Instituto de Psicologia, em reunião ordinária de 20/05/2019, homologou as inscrições dos candidatos: Andrés Eduardo Aguirre Antúnez, Miriam Debieux Rosa e Leila Salomão de La Plata Curio Tardivo no concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa), cargo nº 1027875, com o salário de R\$ 16.100,43 (maio/2018), junto ao Departamento de Psicologia Clínica, no conjunto de disciplinas: PSC-1727 - Atendimento Clínico: O Processo Diagnóstico; PSC-2733 - Atendimento Clínico I; PSC-2836 - Atendimento Clínico II: Psicoterapias e/ou Psicanálise; PSC- 2939 - Atendimento Clínico III: Psicoterapias e/ou Psicanálise. O candidato Bruno de Brito Silva teve a inscrição indeferida pela Congregação, em razão de o candidato não atender, na inscrição, os requisitos formais do Edital.

INSTITUTO DE QUÍMICA

INSTITUTO DE QUÍMICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos para a obtenção do título de Livre-Docente, área do conhecimento de Físico-Química, junto ao Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo. (Edital ATAC/042019/iquisp, publicado no DOE de 02.03.2019, Seção I, p. 229). A Congregação do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, em reunião de 23 de maio de 2019, aprovou o pedido de inscrição do único candidato inscrito, Dr. THIAGO CARITA CORRERA. Na mesma reunião, a Congregação aprovou também a indicação do Conselho de Departamento de Química Fundamental que elegeu a Comissão Julgadora do referido concurso com a seguinte composição: Profs. Drs. Membros do IQUSP: Frank Herbert Quina (Professor Titular) e Etevlino José Henriques Bechara (Professor Titular); Membros estranhos ao IQUSP: Norberto Peporine Lopes (Professor Titular – FCFRP), Rodinei Augusti (Professor Titular – UFMG) e Claudio Francisco Tormena (Professor Associado – UNICAMP). Suplentes do IQUSP: 1º. Suplente - Marcia Laudelina Arruda Temperini (Professora Titular), 2º. Suplente - Paulo Sérgio Santos (Professor Titular). Suplentes estranhos ao IQUSP: 1º suplente: Emani Pinto Junior – (Professor Associado – FCF/USP), 2º. Suplente Luiz Alberto Beraldo de Moraes (Professor Associado – FFCLRP/USP), 3º. Suplente - Carlos Roque Duarte Correia (Professor Titular – UNICAMP), 4º. Suplente - Antônio Carlos Bender Burtoloso (Professor Associado – IQSC-USP), 5º. Suplente - Arlene Gonçalves Corrêa (Professor Titular- UFSCar), 6º. Suplente - Dulce Helena Siqueira Silva (Professor Titular - IQ-UNESP - Araraquara); 7º. Suplente - Luiz Carlos Dias – (Professor Titular - IQ-UNICAMP). Na mesma reunião, a Congregação indicou o nome do Prof. Dr. Frank Herbert Quina para a Presidência da Comissão Julgadora e, como 1º. Suplente da Presidência, a Profa. Dra. Marcia Laudelina Arruda Temperini e 2º. Suplente da Presidência, o Prof. Dr. Paulo Sérgio Santos.

INSTITUTO DE QUÍMICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos para a obtenção do título de Livre-Docente, área do conhecimento de Química Orgânica, junto ao Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo. (Edital ATAC/052019/iquisp, publicado no DOE de 02.03.2019, Seção I, p. 229). A Congregação do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, em reunião de 23 de maio de 2019, aprovou o pedido de inscrição do único candidato inscrito, Dr. IGOR DIAS JURBERG. Na mesma reunião, a Congregação aprovou também a indicação do Conselho de Departamento de Química Fundamental que elegeu a Comissão Julgadora do referido concurso com a seguinte composição: Profs. Drs. Membros do IQUSP: Frank Herbert Quina (Professor Titular) e Etevlino José Henriques Bechara (Professor Titular); Membros estranhos ao IQUSP: Norberto Peporine Lopes (Professor Titular – FCFRP), Rodinei Augusti (Professor Titular – UFMG) e Claudio Francisco Tormena (Professor Associado – UNICAMP). Suplentes do IQUSP: 1º. Suplente - Marcia Laudelina Arruda Temperini (Professora Titular), 2º. Suplente - Paulo Sérgio Santos (Professor Titular). Suplentes estranhos ao IQUSP: 1º suplente: Emani Pinto Junior – (Professor Associado – FCF/USP), 2º. Suplente Luiz Alberto Beraldo de Moraes (Professor Associado – FFCLRP/USP), 3º. Suplente - Carlos Roque Duarte Correia (Professor Titular – UNICAMP), 4º. Suplente - Antônio Carlos Bender Burtoloso (Professor Associado

- IQSC-USP), 5º. Suplente - Arlene Gonçalves Corrêa (Professor Titular- UFSCar), 6º. Suplente - Dulce Helena Siqueira Silva (Professor Titular - IQ-UNESP - Araraquara); 7º. Suplente - Luiz Carlos Dias – (Professor Titular - IQ-UNICAMP). Na mesma reunião, a Congregação indicou o nome do Prof. Dr. Frank Herbert Quina para a Presidência da Comissão Julgadora e, como 1º. Suplente da Presidência, a Profa. Dra. Marcia Laudelina Arruda Temperini e 2º. Suplente da Presidência, o Prof. Dr. Paulo Sérgio Santos.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSPENSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, SUSPENDE por prazo indeterminado o Concurso Público para a função de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - ENGENHEIRO, junto ao Hospital de Clínicas - HC da UNICAMP – edital de abertura nº 58/2018.

Os candidatos serão oportunamente informados a respeito do concurso através de telegrama, comunicado no site www.dgrh.unicamp.br e no Diário Oficial do Estado.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA
EDITAL

Concurso Público de provas e títulos, para obtenção do Título de Livre Docente na área de Projeto Mecânico, nas disciplinas EM607 - Vibrações de Sistemas Mecânicos, ES601 - Análise Linear de Sistemas e ES710 - Controle de Sistemas Mecânicos, do Departamento de Sistemas Integrados, da Faculdade de Engenharia Mecânica, da Universidade Estadual de Campinas. Tem seu calendário fixado para a realização das provas, conforme segue:

Dia 10/06/2019 (Segunda-feira)

09h00min - Abertura do Concurso.

09h10min - Elaboração dos temas da Prova Didática.

09h15min - Sorteio do Ponto da Prova Didática.

09h30min - Prova de Títulos.

Dia 11/06/2019 (Terça-feira)

09h15min - Prova Didática (24 horas após o “Sorteio do Ponto”).

13h15min - Prova de Defesa de Tese.

15h15min - Abertura dos envelopes com as notas.

*Os horários deste calendário podem sofrer variação.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Celso Bottura, Paulo Roberto Gardel Kurka, Luiz Carlos Sandoval Góes, Alexandre Trofino Neto e Edson Roberto de Pieri. Suplentes: Euripedes Guilherme de Oliveira Nóbrega, Katia Lucchesi Cavalca Dedin, Renato Pavanello, Valder Steffen Junior e Domingos Alves Rade, Marcelo Amorim Savi.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito: Juan Francisco Camino dos Santos, a comparecerem na sala de reuniões da Diretoria da Faculdade de Engenharia Mecânica, situada na Rua Mendeleev, nº 200, Cidade Universitária “Zeferino Vaz” em Campinas/SP.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS

EDITAL CTC 003/2019

Edital do Processo Sumário de Seleção, para admissão, em caráter temporário, de docentes na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST - do Colégio Técnico de Campinas, da Universidade Estadual de Campinas, em jornadas de 30 horas semanais junto ao Departamento de Eletroeletrônica.

I – DAS VAGAS

1. - O número de vagas abertas neste Processo Sumário de Seleção é de 01 (uma) vaga, em que o candidato aprovado será contratado em caráter emergencial, nos termos da Deliberação CAD-A-003/2018, pelo prazo de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, em substituição a docente e enquanto ele estiver afastado de suas funções, no Regime Geral da Previdência Social, nos termos do artigo 40, §13 da Constituição Federal, na jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais. A contratação se dará na Carreira do Magistério Secundário Técnico (MST), com enquadramento na Categoria e Nível inicial da referida Carreira (II-C), independente de sua titulação, de acordo com o disposto no artigo 4º, da deliberação CAD-A-003/2018.

2. - Os resultados do presente processo poderão ser utilizados para preenchimento de eventual vaga na área deste Edital, que surgir durante seu prazo de validade.

3. - A vaga se refere às disciplinas relacionadas no anexo A, do Departamento de Eletroeletrônica, mas poderão ser alteradas conforme as necessidades das aulas do curso de eletroeletrônica.

4. - As ementas das disciplinas a que se refere este processo estão relacionadas no Anexo A deste Edital.

II – DO PERFIL DOS CANDIDATOS

5. - O candidato deverá ser portador, no mínimo, da titulação em pelo menos um dos cursos abaixo:

a. - Engenheiro(a) Eletricista.;

b. - Engenheiro(a) Civil;

c. - Engenheiro(a) Eletrônico;

d. - Tecnólogo(a) [Construção civil, Edificações, Eletricidade]

5.1. - Candidatos que ainda não tenham obtido o título supracitado deverão comprovar matrícula em curso de nível superior que ofereça essa titulação.

5.2. - Títulos adicionais de pós-graduação poderão ser apresentados, pois serão objeto de avaliação na prova de títulos, mas não eximem o candidato de apresentar a comprovação da titulação acima solicitada.

6. –É desejável:

a. - Experiência didática na área de Instalações Elétricas, Desenho Técnico em cursos técnicos e/ou superiores;

b. - Experiência profissional na área de Instalações Elétricas.

6.1. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável previsto no item 6 não será indeferida por esse motivo.

7. - O candidato deverá assinar, no ato da inscrição, termo de conhecimento das regras do processo seletivo sumário e das exigências da carga horária de trabalho, inerentes à vaga.

8. - O candidato deverá ter disponibilidade para assumir as atividades nos horários de funcionamento da escola (de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã, tarde e/ou noite e aos sábados pela manhã), conforme consta do Anexo A.

III – DA COMISSÃO JULGADORA

9. A Comissão Julgadora será constituída de 3 (três) membros indicados pelo Diretor Geral do Colégio Técnico de Campinas da UNICAMP.

IV – DAS INSCRIÇÕES

10. - A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado ou por terceiro, portando procuração simples, junto ao Setor de Recursos Humanos do Colégio Técnico de Campinas, mediante protocolo, nos 05 (cinco) dias úteis subsequentes a partir do primeiro dia útil posterior ao da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado, de segunda a sexta, no horário das 9h00 às

12h00 e das 14h00 às 17h00.

10.1. - Se os prazos de inscrição terminarem em dia em que não há expediente na Universidade (no sábado, domingo

ou feriado), esses ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

10.2. - Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifesta sua ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo como, por exemplo, nome completo, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas. Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo, não caberão indagações posteriores quanto à sua divulgação, ficando o candidato ciente que essas informações serão divulgadas no site do Colégio Técnico de Campinas, podendo ser encontradas através dos mecanismos de busca existentes.

11. - Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

12. - Para inscrição, o candidato deverá apresentar Requerimento de Inscrição dirigido à Diretoria Geral do COTUCA (modelo disponível na Seção “Concursos” do site do COTUCA), acompanhado de cópia simples (frente e verso) dos documentos abaixo relacionados e entregues no ato da inscrição:

I – prova de que é portador da titulação mínima exigida no item 5, através de Diploma com indicação do registro (frente e verso);

II – fotocópias dos documentos de identificação pessoal;

III - - Currículo Vitae e studiorum atualizado, relacionando formação e titulação acadêmicas, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, trabalhos e artigos publicados e experiência profissional docente e não docente;

IV - - cópia simples (frente e verso) de todos os documentos comprobatórios da titulação acadêmica, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, publicações de trabalhos, material didático e artigos publicados;

V - - cópia simples (frente e verso) de todos os documentos comprobatórios de experiência docente e/ou não docente na área deste Edital, através da carteira profissional e/ou declaração de empresa / escola com data de início e final de exercício;

VI - - Proposta de Plano de Trabalho, objeto do processo de seleção, que deverá contemplar a proposta pedagógica do candidato para uma das disciplinas constantes do Anexo A, à escolha do candidato, devendo abordar:

- - Planejamento das aulas;
- - Estruturação das aulas práticas;
- - Atividades extracurriculares;
- - Bibliografia;
- - Proposta de interdisciplinaridade.

VII - - Requerimento de inscrição completamente preenchido e assinado, incluindo declaração do candidato sobre o conhecimento e a aceitação das regras da seleção, das exigências específicas relativas à carga horária de trabalho e das normas internas de contratação.

13. - A comprovação de conclusão da titulação mínima será obrigatória quando da convocação para admissão, nos termos estabelecidos nos itens 45 e 46 do presente Edital.

§ único - A falta de comprovação da titulação mínima quando da convocação para admissão resultará na desclassificação do candidato convocado.

14. - O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições.

15. - A inscrição no processo seletivo somente será efetivada se o candidato apresentar, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos e/ou comprovantes previstos no item 12.

16. - Recebida a documentação, a Comissão Julgadora analisará as inscrições apresentadas, para deferir as que atenderem às exigências do edital.

17. - O aposentado em carreira docente, aprovado no processo seletivo, somente poderá ser admitido em jornada reduzida (10 horas semanais), sendo vedada a extensão para as demais jornadas (20, 30 e 40 horas semanais).

18. - A relação de candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas e o calendário de atividades do processo seletivo serão divulgados no site do COTUCA, no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

19. O processo seletivo sumário constará de Prova Escrita, Prova de Títulos e Prova Didática, todas de caráter classificatório, além do descrito no item 19.1.c.

1ª Fase:

I – Prova Escrita: versará sobre assuntos de ordem geral e doutrinária, relativos aos conteúdos indicados no Anexo A.

a) A Prova Escrita será corrigida pelos membros da Comissão Julgadora, sendo que cada corretor atribuirá ao candidato uma nota de 0 (